



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA**

PARECER UCI        N° 010/2023  
INTERESSADO:    Presidência Câmara Municipal de Apuí/AM  
REFERENTE:        PROCESSO N° 006/2023  
MODALIDADE:     Dispensa de Licitação N° 002/2023  
OBJETO:            contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos  
                          veículos(frota) da Câmara Municipal.  
TIPO:                Menor Preço por Item

## **P A R E C E R**

O Processo em análise final por esse Controle, solicitado através de Memorando nº 042/2023 – CMA, de 10 de julho de 2023, referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2023, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços de lava jato da frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM. Conforme documentação acostada junto ao processo, o qual encontra fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

### **DO CONTROLE INTERNO**

Conforme os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesa e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Legislativo, dar a assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento.

### **DA ANÁLISE DO PROCESSO**

Levando em consideração os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Jurídica em seu Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

O procedimento administrativo instalado para realização de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2023, objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de lava jato da frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 24, § 2º e inciso II e art. 23, inciso II, "a", bem como art. 26, inciso III todos da Lei nº 8.666/93, considerado ainda o valor para contratação de forma direta, que tratam de pequeno valor, na qual a relevância econômica não justifica gastos com Licitação.

Verificamos que o procedimento obedeceu aos princípios administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 8.666/93, tendo em suas fases: Memorando da Secretaria Administrativa; Despacho do Presidente; Termo de Referência; Cotações de Preços; Parecer da Tesouraria quanto a disponibilidade financeira; Abertura procedimento pela CPL; Termo de justificativa para Dispensa; e, Parecer Jurídico, conforme art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93.

Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de Dotação Orçamentaria Anual (2023) e disponibilidade financeira, para a referida contratação, conforme declaração devidamente assinada pelo Secretário financeiro da Câmara Municipal.

Ainda em análise, ficou constatado cotações de preços em 03 (três) empresas distintas, sendo elas: empresa LAVA JATO TOCANTINS - ME, CNPJ nº 16.920.470/0001-03, situada na Rua Tocantins, n. 467, Centro, neste município de Apuí/AM; LOLO CLEAN - ME, inscrita no CNPJ nº 41.099.629/0001-18, situada Rua da Lagoa, n. 1000, Centro, neste município de Apuí/AM; e, LAVADOR WJ, inscrita no CNPJ nº 17.731.822/0001-45, situada a Av. Minas Gerais, n. 875, bairro Cachoeirinha, neste município de Apuí/AM, e que apresentaram a seguinte Proposta de preço:

**1 – Lavagem completa Veículo Ford Fiesta, Placa OAE1805**

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAVA JATO TOCANTINS	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
02	LOLO CLEAN	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
03	LAVADOR WJ	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

**2 – Lavagem completa veículo Ford Ranger, Placa OAA7101**

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAVA JATO TOCANTINS	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
02	LOLO CLEAN	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
03	LAVADOR WJ	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

**3 – Lavagem completa veículo Ford eco Sport, Placa OAE9820**

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAVA JATO TOCANTINS ITEM 003	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
02	LOLO CLEAN ITEM 003	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
03	LAVADOR WJ ITEM 003	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00

**4 – Lavagem completa veículo Fiat Strada, Placa QZK9B13**

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAVA JATO TOCANTINS	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
02	LOLO CLEAN	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
03	LAVADOR WJ	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00

Embora as empresas LOLO CLEAN - ME, inscrita no CNPJ nº 41.099.629/0001-18, e LAVADOR WJ, inscrita no CNPJ nº 17.731.822/0001-45 tenham aceitado fornecer cotação de preços e manifestado interesse em participar da licitação, as mesmas não forneceram os documentos de regularidade fiscal, os quais são necessários para dar prosseguimento ao processo.

**CONCLUSÃO**

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitatórias do procedimento na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2023, onde dentre as empresas concorrentes, opino para possível contratação a empresa **LAVA JATO TOCANTINS - ME**, CNPJ nº 16.920.470/0001-03, a qual apresentou além da documentação de regularidade, o menor preço sendo: a) 20 lavagens completas do Carro Ford Fiesta, Placa OAE1815, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais); b) 20 lavagens completas do Carro Ford Ranger, Placa OAA7101, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); c) 5 lavagens completas do carro Ford EcoSport, Placa OAE9820, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); d) 15 lavagens completas do carro Fiat Strada Freedom, Placa QZK9B13, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), importando o valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), atendendo portanto a dispensa de licitação nos moldes do artigo 24, inciso II alínea “a” da lei 8.666/93.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que, a cada pagamento, todas as notas fiscais de serviços estejam devidamente atestadas pelos setores competentes, demonstrando a conformidade do que foi prestado com relação ao que foi contratado pela



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA**

Administração, se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi executado; Se a nota fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e, se está acompanhada das certidões dentro da VALIDADE do serviço prestado.

Por fim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento aos preceitos legais que regem a matéria, pois o mesmo encontra-se revestido de todas as formalidades legais nas fases do certame, opinando pela homologação e contratação da empresa que apresentou além de toda documentação de regularidade fiscal, apresentou ainda a proposta mais vantajosa para a Administração, e, que seja promovida a publicidade dos atos de praxe.

É o parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 11 de julho de 2023.

**DEUSA MONTEIRO DA SILVA  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 050/2021**